



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA Nº 003 /2017

Governador Lindenberg – ES, 18 de setembro de 2017.

Excelentíssimo presidente:

Caros Edis:

O Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, tem a honra de submeter à apreciação desta augusta casa de Leis o Projeto de Lei que dá denominação à quadra poliesportiva da Fazenda Comper, Governador Lindenberg - ES.

Inicialmente cumpre destacar que bens públicos devem ter uma denominação, a fim de facilitar sua identificação. Portanto, é comum a atribuição de nomes de personalidades aos referidos próprios.

Com o objetivo de atribuir nome a quadra poliesportiva da Fazenda Comper, o referido projeto tem como fim conferir ao prédio a seguinte denominação: "QUADRA POLIESPORTIVA MARCELINA GOBBI COMPER".

Cumpre dizer que com a aprovação desta Lei busca-se, também, homenagear a Sra, Macelina Gobbi Comper, personalidade impar no município, sendo que sua família fez a doação do terreno para construção da quadra, atitude sem a qual a construção do prédio não seria possível. Portanto, mister se faz eternizar a pessoa responsável por isso.

Ademais, a Lei orgânica Municipal garante, em seu art. 24, inciso XX, a possibilidade de a Câmara Municipal dispor sobre "denominação e alteração da denominação de próprios".

Ante as justificativas acima expostas e contando com a compreensão, que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em sua íntegra pelos Nobres Pares.

Atenciosamente,

Fabio Brumati Marcelino
FABIO BRUMATI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	
PROTOCOLO	
Nº 390/11	Fls. — Livro —
Governador Lindenberg em 19/09/2011	
<i>Sandra Larsson</i>	



PROJETO DE LEI Nº 015/2017

“DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA
POLIESPORTIVA DA FAZENDA COMPER,
GOVERNADOR LINDENBERG - ES .”

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tem a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A quadra poliesportiva localizada na Fazenda Comper passa a ser denominada: “QUADRA POLIESPORTIVA MARCELINA GOBBI COMPER”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 18 de setembro de 2017.

Fabio Brumati Marcelino
FABIO BRUMATI
Vereador